



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA 01/2020

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 31/2020 – Executivo Municipal.**

O signatário da presente proposição, na forma Regimental, art. 127, apresenta emenda **MODIFICATIVA** a redação ao Projeto de Lei 31/2020, com a redação abaixo descrita:

Art. 1º - Fica modificada o projeto de Lei 31/2020, em seu **Anexo 2**, na Categoria Econômica da Unidade Orçamentária/Executora Gabinete do Prefeito (02.02.00), para remanejamento do valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para a Categoria Econômica da Unidade Orçamentária/Executora Secretaria Municipal de Agricultura (02.15.00), passando a vigorar os valores e ter a seguinte redação na especificação de despesas correntes do Gabinete do Prefeito, mantidas inalteradas as demais especificações aqui não mencionadas/alteradas:

Código-Especificações	Despesa Corrente	Elemento
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros FÍ.	R\$ 40.000,00

Art. 2º. Fica modificada o projeto de Lei 31/2020, em seu **Anexo 2**, na Categoria Econômica da Unidade Orçamentária/Executora Secretaria Municipal de Administração (02.05.00), para remanejamento do valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a Categoria Econômica da Unidade Orçamentária/Executora Secretaria Municipal de Agricultura (02.15.00), passando a vigorar os valores e ter a seguinte redação na especificação de despesas correntes da Secretaria de Administração, mantidas inalteradas as demais especificações aqui não mencionadas/alteradas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Código- Especificações	Despesa Corrente	Elemento
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência/Reserva do RPP	R\$ 787.889,11

Art. 3º. Fica modificada o projeto de Lei 31/2020, em seu **Anexo 2**, na Categoria Econômica da Unidade Orçamentária/Executora Secretaria Municipal de Agricultura (02.15.00), em virtude da modificação dos artigos **1º** e **2º**, passando a vigorar os valores e ter a seguinte redação na especificação de despesas correntes, mantidas inalteradas as demais especificações aqui não mencionadas/alteradas:

Código- Especificações	Despesa Corrente	Elemento
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 390.300,00
	TOTAL REMANEJADO/Acrescentado	R\$ 195.000,00

Art. 4º. As modificações dos artigos **1º**, **2º** e **3º**, passam a fazer parte do orçamento apresentado, ficando automaticamente modificado os valores nas especificações acima descritas e também nas demais que necessitem de adequação junto ao corpo do projeto na tabela do art. 4º, no resumo do orçamento das despesas por funções de governo, no resumo das despesas por projeto, atividade, operações especiais e reserva de contingência ou que seja necessário adequação dos valores nos respectivos anexos deste projeto de Lei Orçamentária; tudo e exclusivamente em decorrência das modificações da presente emenda.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2020.

João Luiz Alves de Souza

Vereador Proponente